**COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TEUTÔNIA — CERTEL ENERGIA**
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA CONVENCIONAL Nº 003/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Aquisição de Energia Elétrica no Submercado Sul (ACR)

## COMUNICADO RELEVANTE Nº 02/2026

## RETIRADA DOS PRODUTOS 01 E 02 DO LEILÃO Nº 003/2026

A **COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TEUTÔNIA – CERTEL ENERGIA** ("COMPRADORA"), no uso de suas atribuições regulamentares e em estrita consonância com os termos do **Edital de Leilão nº 003/2026** e a legislação setorial vigente, faz público e comunica aos agentes proponentes vendedores e demais interessados o que segue:

### I. DO FATO SUPERVENIENTE

1. Em **13 de novembro de 2026**, foram realizados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) os certames federais regulados de energia existente referentes aos **Leilões de Geração nº 007, 008 e 009/2026-ANEEL (38º LEE A-1, 39º LEE A-2 e 40º LEE A-3)**.
2. A **CERTEL DIST** participou dos referidos leilões na condição de agente compradora de distribuição, tendo logrado êxito na contratação de energia no âmbito do **38º Leilão de Energia Existente — A-1 (Produto QTD2027-02)**, cujo período de suprimento tem início em **01/01/2027**.
3. Em virtude do resultado obtido e da contratação formalizada no leilão regulado federal promovido pelo Poder Concedente, **a necessidade de atendimento ao Balanço de Energia Elétrica da CERTEL ENERGIA para o ano civil de 2027 restou devidamente suprida**.

### II. DA DELIBERAÇÃO E DA RETIRADA DOS PRODUTOS 01 E 02

1. Com amparo nas disposições do **Item 10 (Fatos Supervenientes)** do Edital — que faculta expressamente à COMPRADORA a prerrogativa de modificação do Edital, no todo ou em parte, em razão de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação sem direito a ressarcimento ou indenização —, e na previsão do **Item 6.11**, que prevê a fixação da Demanda Real por produto de forma independente, inclusive de forma nula:
    - **Ficam formalmente RETIRADOS do Leilão de Compra de Energia Elétrica nº 003/2026 os seguintes produtos descritos no Anexo I do Edital:**
        - **PRODUTO 01:** Convencional / Submercado Sul / Período de Suprimento: 01/01/2027 a 31/12/2027 / Volume: até 20,0 MW médios (FLAT);
        - **PRODUTO 02:** Convencional / Submercado Sul / Período de Suprimento: 01/01/2027 a 31/12/2027 / Volume: até 20,0 MW médios (Flexibilidade +/- 40%).

## III. DA MANUTENÇÃO DOS PRODUTOS 03 E 04

1. O processo licitatório do **Leilão nº 003/2026 PROSSEGUE REGULARMENTE**, tendo por objeto exclusivo a negociação e contratação dos produtos destinados ao **atendimento do ano civil de 2028**, conforme especificações do Anexo I do Edital:
    - **PRODUTO 03:** Energia Convencional / Submercado Sul / Suprimento: **01/01/2028 a 31/12/2028** / Volume: até **40,0 MW médios** / Modalidade FLAT;
    - **PRODUTO 04:** Energia Convencional / Submercado Sul / Suprimento: **01/01/2028 a 31/12/2028** / Volume: até **40,0 MW médios** / Flexibilidade: **+/- 40%**.

## IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO CRONOGRAMA

1. Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais regras, etapas procedimentais e cláusulas do Edital nº 003/2026 e seus Anexos) e a realização da **Sessão Pública Eletrônica agendada para 23 de novembro de 2026**.
2. Este Comunicado Relevante passa a integrar o Edital para todos os fins de direito, conforme preceitua o Glossário (Anexo IV) do instrumento convocatório.

Teutônia/RS, 17 de novembro de 2026.

ERINEO JOSE HENNEMANN:21513201034

Assinado de forma digital por ERINEO JOSE HENNEMANN:21513201034
Dados: 2026.11.17 17:19:40 -03'00'

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

*Cooperativa de Distribuição de Energia Teutônia — CERTEL Energia*